

Id:0471BB500C867581



Estado do Piauí.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS  
Praça: Acelino Coelho de Rezende, 36 - Centro.  
CNPJ: 01.333.367/0001-90. Fone: (86) 3277-1388  
CEP: 64.270-000 - Capitão de Campos - PI.

**“CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI E A FRANCISCO DA SILVA NETO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DA CÂMARA MUNICIPAL”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS- ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Praça Acelino Coelho de Rezende, 36 Bairro: Centro, Capitão de Campos-PI- neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal ARGEMIRO URQUIZA DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Jovito Barros, 113, Capitão de Campos-PI. Portador do RG Nº1. 143.111-SSP-PI e CPF Nº 397.025.883-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado FRANCISCO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, autônomo, inscrito com o CPF Nº 953.102.313-15, com endereço na Rua Raimundo Lopes, Nº 288, Centro, Capitão de Campos-PI, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO** - O contratado prestará serviços de transmissão de áudio e vídeo para a Câmara Municipal de Capitão de Campos-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO: O CONTRATADO** receberá mensalmente, pelos serviços contratados, a importância supra de R\$ 2.118,00 (Dois mil e cento e dezoito reais) o pagamento será realizado até o dia 20 de cada mês. Podendo o valor ser reajustado conforme acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-O CONTRATADO**, prestará os serviços de transmissão de áudio e vídeo (live) relativos aos serviços de competência do Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VALIDADE** - O Presente contrato terá a duração de 12 (onze) meses, ou seja, no período de 01.01.2024, e terminando em 31.12.2024. Podendo ser prorrogado por igual período, automaticamente desde que haja concordância entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO**-O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem que caiba indenização a nenhum dos contratantes decorrentes da rescisão, devendo a parte interessada na rescisão notificar a outra com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA: DO AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente Contrato tem amparo legal nos termos dos Art. 74 III da Lei Federal Nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Capitão de Campos-PI, por mais privilegiado que seja qualquer outro para dirimir dúvidas suscitadas sobre o presente Contrato.

É por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato, em duas vias na presença das testemunhas abaixo para que surta seus efeitos jurídicos legais.

Capitão de Campos-PI, 03 de janeiro de 2024.

ARGEMIRO URQUIZA DE CARVALHO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

Argemiro Urquiza de Carvalho Neto  
Presidente-Câmara Municipal  
CPF: 397.025.883-91

FRANCISCO DA SILVA NETO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF Nº 077.838.943-22

2-   
CPF Nº 397.025.883-91

Id:01AB305F517275DC



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI  
CNPJ - 23.499.791/0001-41

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023.

A Câmara Municipal de Caracol-PI (CMCPI), órgão deliberativo da Administração Municipal, eletivo e autônomo, com sede na rua Luiz Ribeiro, s/n - centro - CEP: 64.795-000 - na cidade de Caracol, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 23.499.791/0001-41, neste ato representada pela Presidente, Sr.ª Ada da Rocha Silva, eleita, com Ata e termo de posse, publicados no DOM de 04 de Janeiro de 2023, portadora do CPF nº 784.412.773-20, em face do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2023, firmado em 29/12/2023 com a Empresa Telecom LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.110.846/0001-23, estabelecida na Rua Boa Vista, 402, sala B, Centro, Canto do Buriti-PI, neste ato representada pelo Sr.º proprietário (a), Aronete de Carvalho Silva, CPF nº 228.490.018-64 e/ou seu procurador Jonatas Vieira de Sousa Silva, CPF nº 058.538.123-27, conforme atos constitutivos da empresa, delibera pelo cancelamento e revogação dos efeitos decorrentes da celebração do respectivo Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que a administração poderá revogar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros;

CONSIDERANDO as orientações bem como a decisão administrativa proferida pelo jurídico determinando o cancelamento do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, pelos motivos constantes no Parecer Jurídico;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cancelar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Cancelamento tem efeito a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado do Piauí

CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento de cancelamento, fica estipulado o Foro da Comarca de Caracol-PI.

O presente Termo de Cancelamento ao primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, é assinado eletronicamente pela Autoridade Competente da Câmara de Caracol, para firmeza e validade.

ADA DA ROCHA Assinado de forma digital  
SILVA:78441277320 por ADA DA ROCHA Caracol-PI, 29 de Janeiro de 2024.  
SILVA:78441277320  
Câmara Municipal de Caracol-PI  
Ada da Rocha Silva  
Presidente

Id:12527203B3EA74E6



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI  
CNPJ - 23.499.791/0001-41

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 004/2024  
Assinado em 29/01/2024  
Origem: Dispensa nº 004/2024  
Processo Administrativo nº 004/2024

**Contratante:** Câmara Municipal de Caracol-PI (CMCPI), órgão deliberativo da Administração Municipal, eletivo e autônomo, signatário: Presidente da Câmara Municipal, Ada da Rocha Silva  
**Contratada:** R DA S NUNES FILHO (RN CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO ESTRATEGICA) inscrita no CNPJ sob nº 01.407.999/0001-50, signatários: Raimundo da Silva Nunes Filho. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para gerenciar, alimentar informações e administrar o site institucional da câmara municipal de caracol-PI. **Fundamento legal:** Dispensa de licitação, art. 72 e 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações. **Valor mensal:** R\$ 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais).  **Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
01.01.00 - Câmara Mun. de Caracol.	2001	3.3.90.39	500

**Fraço de vigência:** O prazo de vigência do termo de contrato é de 11 (onze) meses, com início em 29 de Janeiro de 2024 e encerrando-se em 31/12/2024.

Caracol-PI, 29 de Janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADA DA ROCHA Assinado de forma digital  
SILVA:78441277320 por ADA DA ROCHA  
SILVA:78441277320  
Câmara Municipal de Caracol-PI  
Ada da Rocha Silva  
Presidente